



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 87/2025 - DRG/CAR/IFSP DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de nº 1.485 de 9 de abril de 2025, de acordo com o Diário Oficial da União de 10 de abril de 2025, seção 2, página 20, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4.401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do Art. 2º da Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os representantes docentes, técnico-administrativos e discentes, sob a presidência da Coordenadora do Curso, para comporem o **Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** do IFSP *Campus* Caraguatubá, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa N.º 14/PRE, de 18 de março de 2022:

Cargo/Função	Nome	SIAPE
Docente Presidente	Juliana Matheus Grégio Pereira	161****
Docentes Titulares	André Luis Duarte	164****
	Eduardo Noboru Sasaki	169****
	Renan Cavichi de Freitas	168****
	Nelson Alves Pinto	167****
Técnico-administrativo titular	Mariana Ricatieri	168****
Discente Titular	Kevin Abmael Gomes da Silva	(3º semestre)
Discentes Suplentes	Maria Klara Pereira Fagundes	(1º semestre)
	Murilo Francisco Matos	(5º semestre)

Art. 2º - DETERMINAR que:

I. Membros ausentes, sem justificativa, em 2 (dois) encontros consecutivos, devidamente convocados pela presidência desta Comissão, serão imediatamente substituídos;

II. O presidente do colegiado deverá prever 2(duas) horas semanais e membros do colegiado deverão prever 1 (uma) hora semanal para dedicação às atividades deste órgão;

III. Os representantes discentes, docentes, técnicos administrativos com formação em educação, e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos;

IV. A ata de cada sessão do Colegiado de Curso será lavrada, submetida à aprovação e devidamente assinada, via sistema institucional e após sua aprovação, deverão ser arquivadas na Coordenação do Curso, com acesso público, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 041/2025 - DRG/CAR/IFSP de 10 de abril de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

KALEBE MONTEIRO XAVIER
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Caraguatatuba

Publicado no sítio institucional em 29/08/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kalebe Monteiro Xavier, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 29/08/2025 08:36:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1018293

Código de Autenticação: acaf917c49

